DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 67/2009

de 29 de Maio de 2009

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XIII do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 50/2009, de 24 de Abril de 2009 [1].

(2) O Regulamento (CE) n.º 2320/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativo ao estabelecimento de regras comuns no domínio da segurança da aviação civil [2], foi incorporado no acordo pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 61/2004, de 26 de Abril de 2004 [3], acompanhado de adaptações específicas por país.

(3) O Regulamento (CE) n.º 820/2008 da Comissão, de 8 de Agosto de 2008, que estabelece medidas para a aplicação das normas de base comuns sobre a segurança da aviação [4], deve ser incorporado no acordo.

(4) O Regulamento (CE) n.º 820/2008 revoga o Regulamento (CE) n.º 622/2003 da Comissão [5], que está incorporado no acordo e que deve, por conseguinte, ser dele suprimido,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XIII do acordo, o texto do ponto 66i [Regulamento (CE) n.º 622/2003 da Comissão] passa a ter a seguinte redacção:

«66i. **32008 R 0820**: Regulamento (CE) n.º 820/2008 da Comissão, de 8 de Agosto de 2008, que estabelece medidas para a aplicação das normas de base comuns sobre a segurança da aviação (JO L 221 de 19.8.2008, p. 8).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 820/2008 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 30 de Maio de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 29 de Maio de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Alan SEATTER

---

(1) JO L 162 de 25.6.2009, p. 31.
(2) JO L 355 de 30.12.2002, p. 1.
(3) JO L 277 de 26.8.2004, p. 175.
(4) JO L 221 de 19.8.2008, p. 8.
(5) JO L 89 de 5.4.2003, p. 9.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.